



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 3.497, de 15 de Maio de 2.015.

Aprova desmembramento de terreno de propriedade do Sr. JOSÉ ROMEU DO AMARAL e Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. n.º 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal n.º 1.667, de 03 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ ROMEU DO AMARAL**, portador do CPF n.º 741.545.918-00 e Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do CPF n.º 450.664.006-30, localizado na Rua Fernando Cruz, no Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas/MG, com área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), conforme Registro do Cartório de Registro de Imóvel de Cachoeira de Minas, Matrícula 1779, o qual será dividido em três lotes distintos, conforme mapa e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes do registro e escritura pública correm por conta dos proprietários.

Art. 3º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de legislação municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.276, de 02/10/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2.015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas